CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA SOUSA.

A PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Rua David Caldas, S/N, centro, na cidade União – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.606/0005-64, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação Sra. Francisca da Luz de Castro Melo, portadora do CPF nº 330.561.023-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.593.992/0001-10, sediado na Otr Loc Bom Principio, Nº S/N, CEP: 64.120-000, ZONA RURAL, União, Piauí, em designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Ribamar de Oliveira Sousa, tendo em vista o que consta no Processo nº 119/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à propostavencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

LOTE VII											
	POLO	ESCOLA RECEPTORA	QUANTIDADE DE ALUNOS				PROCEDÊNCIA DOS ALUNOS	Nº DE VEÍCULO	Nº DE LINHA	KM/DIA	TIPO DE VEÍCULO
			M	T	N	TOTAL					

LOTE VII	MUSSUM	U. E. ABSALÃO RODRIGUES	30	43		73	LOC. SERRA VERDE / SANTA MARIA DOS BACELAR / LAGOA DO EGITO / MARAJÁ / VAZANTE / SANTA ROSA /SANTA VITORIA/CONCORDIA MUSSUM	01	04	172 KM	ÔNIBUS
	MUSSUM	U. E. ABSALÃO RODRIGUE	39	37		76	LOC. TRAPIÁ/ MINADOR/ SÃO ROMÃO/ LAGOA DOS MACACOS/ MUSSSUM	01	20	70 KM	MICRO ÔNIBUS
	MUSSUM	U. E. ABSALÃO RODRIGUE	25	-	-	25	UNIÃO, MALHADA, MUSSUM	01	36	50 KM	VAN
			94	80		174		03		292 KM	

VALORES DO LOTE VII						
Item	**Tipo de Veículos**	**Nº de Veículos**	**Estimativa diária de quilômetrocom pavimentação.**	**Estimativa mensal de quilômetrocom pavimentação.**	**Valor unitário máximo por quilômetro rodado.**	**Valor Total da Diária.**
1	Ônibus	01	172 km	3.784 km	***R$ 5,65***	***R$ 971,80***
2	Micro-Ônibus	01	70 km	1.540 km	***R$ 5,65***	***R$ 395,50***
3	Van	01	50 km	1.100 km	***R$ 5,65***	***R$ 282,50***
Estimativa por dia						***R$ 1.649,80***

Estimativa por mês (22 dias)	***R$ 36.295,60***
Estimativa por ano - 12 meses	***R$ 435.540,00***
Valor Estimado Anual - Lote VII: R$ 435.540,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2022 e encerramento em 23/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 435.540,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) e o valor mensal R$ 36.295,60 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 590

U.O	00.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0004	EDUCAÇÃO CIDADÃ
ATIVIDADE	2.010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SRVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	500	RECUROS PROPRIOS
FONTE DE RECURSO	550	QSE *
FONTE DE RECURSO	553	PNATE

U.O	00.03.02	FUNDEB
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0004	EDUCAÇÃO CIDADÃ
ATIVIDADE	2.019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SRVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	540	FUNDEB IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	541	FUNDEB VAAF
FONTE DE RECURSO	542	FUNDEB VAAT

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo aoEdital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 165

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão Representante designado pela

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DACONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência,anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação dassanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direitoà prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstano art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvonos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 592

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõesque se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666,de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor -e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIM SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor,que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União/ PI, 23 de maio de 2022.

Francisca da Luz de Castro Melo
Secretaria Municipal de Educação

José Ribamar de O. Sousa
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA SOUSA
CNPJ/MF nº 08.593.992/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
593

DIÁRIO OFICIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
Fls: 610

Id:089B77722F87EB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 E LEI 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 35.219.733/0001-04.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 75.179,06 (setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:0471A70916E9EB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 E LEI 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI.
CONTRATADO: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA SOUSA, CNPJ: 08.593.992/0001-10.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: 36.295,60 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:0047D69FFE4BEB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 E LEI 8.666/93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO-PI
CONTRATADO: RL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.183.027/0001-34.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 180.136,00 (cento e oitenta mil, cento e trinta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VISTO:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:030E6190B95FEBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 064/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de União-PI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
ABERTURA DA SESSÃO: 22 de junho de 2022
HORÁRIO: 10h30min (dez horas e trinta minutos)
MODO DE DISPIUTA: ABERTO
LOCAL: ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital completo e maiores informações no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), na Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, de 08h00min as 13h00min, ou pelo e-mail: união.cpl@gmail.com.

União - PI, 06 de junho de 2022.

Laura de Carvalho Silva
Pregoeira Municipal

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:073831F9D1FDEB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
Pregão Eletrônico nº. 070/2022
Processo Administrativo nº 158/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTABILIZADOR, ATRAVÉS DE SRP, A FIM DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO, DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Data Final das Propostas: 21 de JUNHO de 2022
Horário: 09:30hs
Data da Disputa de Lances (Sessão): 21 de JUNHO de 2022
Horário: 11:00hs
Modo de Disputa: Aberto
Fonte de Recurso: Recursos Próprios e Outros
Edital: Disponível nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e TCE/PI
Endereço: Praça Barão de Gurguéia, 443, Centro, União – PI.
Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min ou pelo E-mail: uniaocpl.pi@gmail.com.

União (PI), 06 de junho de 2022.

Pregoeiro

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito